

Acta decima sexta

Das vinte e cinco dias do mes
de janeiro de mil oito centos e oitenta
e tres pelas onze horas da manha,
numa das salas da Camara mu-
nicipal do concelho d'Evora, estan-
do alli reunida a Junta de escolas
constituída por todos os seg. vo-
gues effectivos de ^{Junça} D.º Pina e D.º Barbal
e pelo secretario Deville, o Sr. pré-
sidente abriu a sessão

Foi approvada e assignada a acta
da sessão antecedente

O Sr. Presidente apresentou sobre
a mesa a seguinte correspondencia
Officio da Junta de parochia de
O. Miguel de attachede acompa-
nhado do recenseamento das cre-
ancias na idade de frequentar
a escola . et Junta examina

este documento e por não o encontrar organizada em conformidade com a lei, resolveu mandal-o reformar

Officio do Sr Presidente da Camara Municipal do Concelho d'Evora remettendo copia d'outro do delegado parochial da freguezia de S. Marcos, em que este se queira de alguns actos pouco regulares praticados pelo professor d'aquella freguezia, e para este este procedimento do professor chama o Sr Presidente da Camara a attencao da Junta Escholar - Resolveu-se informar de tudo isto o Sr Inspector da Circumscripcao, pedindo-lhe que providencias a este respeito, e bem assim informar a Camara de algumas outras irregularidades praticadas pelo mesmo professor para com a Junta Escholar

Officio do mesmo Sr Presidente da Camara participando ter nomeado professora da cadeira de ensino elementar, na freguezia de S. Pedro d'esta cidade, D. Maria Laura Cardita, a Junta ficou interada

Outro do mesmo, participando haver nomeado para reger interinamente a escola de ensino elementar e complementar a

Ocellasiana Victoria Perum e Branchy.
Foi esta nomeação feita sem as
formalidades legais, porque não
foi previamente ouvida a respec-
tiva Junta escholár, segundo
se preceitua no § 2º do artigo 3º
da lei de 2 de maio de 1878, e,
sendo além d'isso pouco idonea
para reger tal cadeira a pessoa,
sobre quem recaheu essa nomeação,
porque fora em tempo por esta Jun-
ta classificada de idonea, mas tão-
somente para o curso elemen-
tar, e a Camará considerou
para o effecto de tal nomea-
ção, como se fosse de curso
elementar, a cadeira de clas-
sificação superior, deliberou
a Junta que se offeçass a
Camará fazendo-lhe obser-
vações sobre uma tal irregu-
laridade e inconveniente no-
meação, dando-se parte des-
te facto ao Sr Inspector, lem-
brando-lhe a conveniencia
de consultar o Governo, por
ser este um caso não prescri-
to na lei.

Não havendo mais a tractar
o Sr Presidente encerrou a sessão
de que se lavrou a presente acta
que eu escrevi e com os demais assy-

O Presidente João Augusto de Sá
O Fiscal José Guilherme
O Secretário João Fernando Perum de Sá